

PORTARIA Nº 2270/SPO, 25 DE AGOSTO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.069285/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2011-03-5IBU-01-01, emitido em 17 de agosto de 2016, em favor da APLIMAX AEROAGRÍCOLA LTDA-ME, e enviado à interessada em 18 de agosto de 2016, por meio do Ofício nº 413/2016/GTPO-DF/GOAG/SPO (00058.086628/2016-02), com base nas seguintes características:

- I – Endereço: Avenida 45, nº 338, Centro, Barretos/SP, CEP: 14.780-430;
- II – Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas comerciais; e
- IV – Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), publicada no Diário Oficial da União; e
- II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS